

VILSO VANZ, PRESIDENTE DO INPREVID – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira - SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do Edital de Concurso Público 01/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

Em relação à candidata de inscrição nº 176 a qual enviou documentos referentes à solicitação de concorrer à vaga de portadores de necessidades especiais, os quais foram enviados dentro do prazo estipulado pelo edital, porém os documentos foram entregues pela agência de correios após a publicação do rol de inscritos. Sobre este fato queremos esclarecer que o pedido da candidata não foi reconhecido pela banca, visto que está em desacordo com a alínea “a” do item 3.2 do edital. Desta forma a candidata concorrerá à vaga sem o benefício.

VIDEIRA/SC, 15 DE MARÇO DE 2018

VILSO VANZ
PRESIDENTE DO INPREVID